



Coordenadoria Administrativa

Rua 1.137, nº 229 - Setor Marista - Bairro Setor Marista - Goiânia-GO - CEP 74180-160

Telefone: (62) 3230-4769 - www.crago.org.br

Aditivo Contratual nº 1616726/2022/CRA-GO

Processo nº 476908.002177/2019-95

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços com fornecimento de uma solução integrada, 100% web, para apoio e suporte as operações de fiscalização, administração, financeiro/contábil, compliance e controle das atividades profissionais, incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico, manutenção, migração e serviços de apoio estratégico a ser implantado no CRA-GO, firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA-GO e a empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA.

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, Autarquia Federal, Órgão de Fiscalização do Exercício Profissional e Prestador de Serviço Público, com sede administrativa na Rua 1.137, nº 229, Setor Marista, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 00.299.388/0001-73, neste ato representado pelo seu atual Presidente, **Adm. Samuel Albernaz**, doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, sala 801 à 806, Brasília – DF, CEP nº 70.340-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.994.043/0001-40, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348-15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro, RG nº. 478068 SSP/DF, CPF 224.824.821-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram de comum acordo, o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, processo nº SEI 476908.002177/2019-95, celebrado entre as partes em 06/11/2019, para prestação de serviços com fornecimento de uma solução integrada, 100% Web, para apoio e suporte as operações de fiscalização, administração, financeiro/contábil, compliance e controle das atividades profissionais, incluindo a aquisição de licenças de uso e a prestação de serviços afins de instalação, treinamento de usuários, serviços de suporte técnico, manutenção, migração e serviços de apoio estratégico a ser implantado no CRA-GO, tendo em vista a necessidade e o interesse em prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de 06/11/2022, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93. Por ser de comum acordo entre as partes, o instrumento será segundo as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o aditamento do prazo original de execução e entrega dos serviços contratados, de acordo com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de **06/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE

Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, a exceção dos valores avençados no contrato original, no que se consigna que o presente instrumento terá o valor global de **R\$ 453.459,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, pelo período total de 12 (doze) meses.

O valor atual mensal de R\$ 13.988,81 (treze mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) será reajustado para R\$ 14.714,16 (quatorze mil, setecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), de manutenção dos módulos já autorizados.

O índice aplicado no reajuste foi o IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, cujo percentual foi de 7,168591%, conforme previsão da Cláusula Nona, item 9.1.1 do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 06/11/2023, ficando estipulado prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentação da regularidade fiscal da contratada.

Os serviços serão executados nos termos e quantitativos das ordens de serviço já emitidas, ficando os demais módulos/itens condicionados a emissão de nova ordem de serviço por parte da Contratante, comprometendo-se a Contratada a manter o preço destes durante o prazo de vigência do presente termo.

Por estarem de acordo com o pactuado assinam-no em tantas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos e direitos.

Goiânia - Goiás, 01 de novembro de 2023.

Adm. Samuel Albernaz
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA/GO
Contratante

Sr. Argileu Francisco da Silva
IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Luciano Aquino Jordão	Jefferson Neves Gonçalves
CPF: 871.910.911-34	CPF: 059.094.517-31



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Adm. Samuel Albernaz, Presidente**, em 01/11/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília.



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Aquino Jordão, Assistente Administrativo(a) II**, em 01/11/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília.

 Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jefferson Neves Gonçalves, Administrador(a)**, em
logotipo 01/11/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília.

 Documento assinado eletronicamente por **Argileu Francisco da Silva, Usuário Externo**, em 01/11/2023,
logotipo às 17:18, conforme horário oficial de Brasília.

 QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o
código verificador **2265776** e o código CRC **F746D931**.

Referência: Processo nº 476908.002177/2019-95

SEI nº 2265776